



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATO Nº 021/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI/PI E **HALF BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ sob o nº 43.091.320/0001-07.**

Por este instrumento de aditivo de contrato, de um lado a Câmara Município de Uruçuí - PI, com sede administrativa situada à Praça Luís Leite, s/n, Bairro Malvinas, Centro, Uruçuí - PI, inscrito no CNPJ/MF: 00.286.713/0001-63, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, o **Sr. JAIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador do CPF sob o nº 934.966.343-04, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **HALF BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o nº 43.091.320/0001-07**, sediado(a) na Av. Presidente Vargas, S/N, Quadra 30 lote 06, Sala 04, Jardim Presidente, Rio Verde – GO, CEP – 75.908-420, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Rodrigo de Freitas Sales**, casado, empresário, portador de CPF nº 718.387.591-15, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 015/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** e **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** (art. 92, V).

CLÁUSULA II – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO - Atendendo o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, do contrato, fica **PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO** em mais **12 (doze) meses** para o exercício de 2026, passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.”

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO – Os valores contidos no **ITEM 5.2 da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**, fica reajustado para **R\$ 129.348,13 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**, correspondente a 1,03234380% índice acumulado do IPCA, no período compreendido do mês 04/2025 à 02/2026, visando a manutenção da equação e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE** do contrato, **passando a vigorar com a seguinte redação:**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor ANUAL da contratação é de **R\$ 253.922,51 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**.
- 5.2. A taxa de administração do objeto do contrato é de **49,06 % (quarenta e nove e seis)**, perfazendo o valor anual após o referido desconto em **R\$ 129.348,13 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**.
- 5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.”

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato, seus aditamentos em vigor, bem como os demais dispositivos do citado contrato, desde que não contrariem os termos deste Termo Aditivo.

Uruçuí/PI, 13 de abril de 2026.

JAIRO PEREIRA DA SILVA:9346993430
Assinado de forma digital por
JAIRO PEREIRA DA
SILVA:93469934304
Dados: 2026.04.13 11:12:03
-03'00'

4

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Uruçuí – PI
JAIRO PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

RODRIGO DE FREITAS
SALES:71838759115
Assinado de forma digital
por RODRIGO DE FREITAS
SALES:71838759115
Dados: 2026.04.15 09:38:02
-03'00'

CONTRATADA
HALF BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 43.091.320/0001-07
Rodrigo de Freitas Sales
CPF nº 718.387.591-15